



CMUHE009494

MARIA, Silvana. Loteamento às margens do Jaguari é ilegal: O desmatamento não tem autorização dos órgãos estaduais responsáveis e os donos de lotes poderão ter que deixar a área. Correio Popular, 28 ago. 1997.

SILVANA MARIA

Proprietários de terrenos do loteamento Fazenda Fortaleza, localizado às margens do Rio Jaguari, na divisa entre Pedreira e Jaguariúna, poderão ser obrigados a deixar o local. A informação é da diretora do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Renováveis (DEPRN), engenheira agrônoma Márcia Calamari.

De acordo com a diretora, o loteamento não foi autorizado pelo órgão, que é quem emite o atestado de regularidade florestal, permitindo a ocupação, de forma ordenada, de áreas com matas nativas.

O loteamento surgiu há cerca de três anos. Nesse período, muitos compradores dos terrenos se aproveitaram da clandestinidade para destruírem parte do trecho preservado de Mata Atlântica que havia na fazenda.

A estimativa é de que pelo menos 30% da mata, na á-

rea de 100 alqueires da antiga fazenda, vendida em 1993 e depois loteada sem autorização, tenham sido destruídos.

Além do desmatamento, os donos dos terrenos também promoverem outras alterações no sistema ecológico, como drenagem de nascentes naturais, e usar o rio para construção de diques.

Márcia lembra que o caso já foi levado à

Justiça, que iniciou um processo para acabar com o loteamento, que até agora não foi julgado. "Vamos tentar saber como está o andamento desse processo, e se for necessário,

poderemos pedir a abertura de outro que coloque um fim no avanço da degradação da área", fala a diretora do DEPRN.

PROCESSO

Para a diretora, quem deve ser responsabilizado pela degradação é o dono do loteamento. Márcia diz que ele comercializou terrenos de um loteamento clandestino, e que por isso pode ser processado por infringir o artigo 50 da Lei Luma — que

► **O desmatamento não tem autorização dos órgãos estaduais responsáveis e os donos de lotes poderão ter que deixar a área**

trata da legislação de parcelamento de solo em áreas rurais.

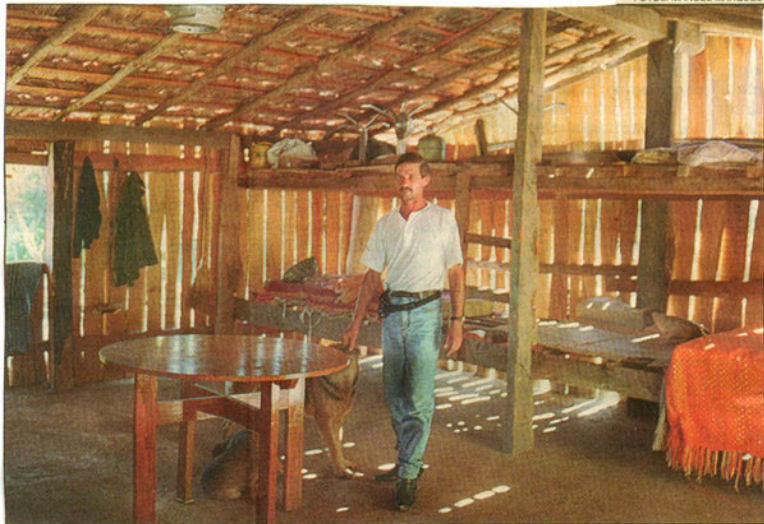
A engenheira lembra ainda que além de ser responsabilizado pela degradação e condenado a recuperar a área, o dono do loteamento poderá ainda ter que devol-

ver aos compradores o dinheiro pago pelos terrenos.

Entre os proprietários dos terrenos, ninguém diz quem é o dono do loteamento, que também não está inscrito na Prefeitura da cidade. O que se sabe, é que grande dos lotes foi comercializa-

da através da Imobiliária Santana, que tinha como corretor Celso Lázaro Perego.

O corretor sumiu de Pedreira, depois que a polícia obteve, na mesma época da venda de lotes da Fazenda Fortaleza, um mandado de prisão contra ele.



Um dos proprietários de terrenos, José Roberto Rosseti: autuado duas vezes pela Polícia Florestal